

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE E MUNIZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.360.446/0001-06, com sede à Rua Jacyra Landim Story s/nº, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM BRISOLA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 7.247.881 e CPF 390.103.688-15, residente e domiciliada à Rua Joaquim Vitorino, 159, centro, em Ribeirão Grande – SP, e a empresa MUNIZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.202.210/0001-30, com sede na Rua São Bento, nº 880 na cidade de Araraquara estado do São Paulo, neste ato representada por Sr. SANDRA REGINA MUNIZ, portador do CPF: 071.485.088-86 e RG: 13.727.736, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, tendo em vista o que constou do protocolado n.º 1676/2015, a execução deste contrato, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A **CONTRATADA**, assume a responsabilidade do comparecimento artístico nos shows do 23º Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Ribeirão Grande, no local, data e horários previamente determinados pela **CONTRATANTE**, da seguinte forma:

- I – Banda Andarilho do Pago, dia 16 de maio de 2015, com 1h40min. de duração.
- II – Banda Rosa de Saron, dia 17 de maio de 2015, com 1h40min. de duração.
- III – Zé Henrique e Gabriel, no dia 18 de maio de 2015, com 1h40min. de duração.

SEGUNDA – Fica a cargo da **CONTRATADA** o som, iluminação, gerador de energia e Palco para todos os shows.

TERCEIRA – As despesas com alimentação (almoço e jantar), hospedagem, transporte e os itens para o camarim como água e lanches durante o evento, para todos os integrantes, ficará sob responsabilidade da **CONTRATADA**.

QUARTA - Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará **CONTRATADA**, á importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

PARÁFRAGO ÚNICO – A **CONTRATANTE** pagará por TED, em nome da empresa MUNIZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Banco Bradesco, AG: 0003-5, C/C. 207330-7, CNPJ: 15.202.210/0001-30, da seguinte forma:

Até o dia 20 de abril de 2015 o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Até o dia 30 de abril de 2015 o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Até o dia 15 de maio de 2015 o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

QUINTA - As despesas, decorrentes da execução deste contrato onerarão das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo

13.392.0011.2011 – Festividades culturais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (f. 101)

SEXTA – Será de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** os alvarás e licenças necessárias nas repartições públicas competentes, inclusive ECAD;

SÉTIMA - Fica estipulado que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste contrato, importará no pagamento, pela parte infratora à outra parte, de multa compensatória de 90% (noventa por cento), ao valor total do contrato e caso seja necessário recorrer ao Poder Judiciário, além da multa

incidirão juros de mora de 1% (um por cento) e Honorários Advocatícios à razão de 20% (vinte por cento), todos calculados sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso não haja o pagamento na forma aqui prevista, a **CONTRATADA** não se apresentará e não será obrigada a devolver a quantia já recebida, que terá caráter indenização.

OITAVA - Para todas as questões resultantes deste contrato será competente ao foro da Comarca de Capão Bonito, seja qual for o domicílio dos contratantes.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ribeirão Grande, 16 de abril de 2015.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
CONTRATANTE**

**MUNIZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CONTRATADA**

Testemunhas:

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-8800 Rua Jacyra Landim Story s/n - centro CEP 18.315-000 Ribeirão Grande – SP CONTRATO N.º 68/2015 – Protocolo 1676/15 – IN. 04/15 Assessoria Jurídica</p>
--	---